



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

PORTARIA/IPESC Nº 1035/2015

“Concede Pensão”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de pensão formulado pela beneficiária Alzinete de Almeida Teixeira, constante do Processo/IPESC nº 009/2015, protocolizado no dia 26/01/2015, em face do falecimento do servidor aposentado José Pereira de Souza, ocorrido em 25/01/2015;

considerando o disposto no art. 20, II, “a”, c/c o art. 3º, I e II e com os arts. 11 e 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004, que disciplina a concessão de pensão por morte,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **ALZINETE DE ALMEIDA TEIXEIRA**, em face do falecimento de seu esposo, o participante aposentado **José Pereira de Souza**, a partir de 26/01/2015, nos termos do art. 20, II, “a”, c/c art. 3º, I e II e com os arts. 11 e 12, I, da Lei (Municipal) nº 1262/2004.

Art. 2º. Proceda-se à baixa da aposentadoria de José Pereira de Souza e cadastre-se a pensão por morte.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC - São José do Calçado-ES, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Carlos Bernardes

Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias

Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.

Dec. nº 4.733/2014

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretor/Rep. Poder Executivo

Dec. nº 4.589/2013